



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 4.728 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI N° 14.133 DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ocupando as seguintes funções:

I – Agente de Contratação Pregoeiro:

- a) Lúcia de Fátima Lacerda
- b) Uíara de Souza Monteiro Pinheiro
- c) Vanessa Patrícia Ferreira

II - Agentes de Contratação:

- a) Bruno da Silva França
- b) Heitor Oliveira Lopes Xavier
- c) Heleno Rodrigo Gonçalves

III – Equipe de Apoio da Licitação:

- a) Tatiane Martins Resende
- c) Tatiane Luiza da Silva
- d) Cíntia de Fátima Soares Morais Dias
- e) Tânia Cristina Queiroz Silva
- f) Gabriel Andrade da Silva

IV – Comissão de Contratação:

- a) Lúcia de Fátima Lacerda
- b) Vanessa Patrícia Ferreira
- c) Tatiane Martins Resende
- d) Heitor Oliveira Lopes Xavier



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

e) Héleno Rodrigo Gonçalves

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133 de 1º e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.675/2025.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal